

MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 15414.669648/2025-77

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa o credenciamento para contratação de serviços de tradução técnica e juramentada (Mandarim-Português, Inglês-Português, Espanhol-Português, Francês-Português e Alemão-Português) para atender às crescentes exigências de internacionalização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A necessidade decorre do aumento da interação da Autarquia com organismos internacionais, autoridades supervisoras estrangeiras, investidores internacionais, entidades multilaterais e representantes de mercados seguradores de diferentes países. Além das tratativas em andamento no âmbito da Subcomissão Brasil-China, as áreas finalísticas identificaram a necessidade de disponibilização e intercâmbio de documentos em idiomas amplamente utilizados nos principais centros financeiros e mercados seguradores globais.

O idioma inglês permanece essencial para o relacionamento institucional com organismos internacionais, fóruns regulatórios e entidades de supervisão financeira. O mandarim mostra-se indispensável diante do fortalecimento das relações econômicas e regulatórias entre Brasil e China, especialmente em iniciativas voltadas à atração de investimentos e ao intercâmbio técnico no setor de seguros.

Da mesma forma, o espanhol apresenta relevância estratégica em razão da integração regional com os países da América Latina, mercado de grande importância para o setor segurador brasileiro. O francês é amplamente utilizado por organismos internacionais e por autoridades reguladoras de importantes mercados europeus e africanos. Já o alemão se justifica pela relevância econômica da Alemanha e pela presença de grupos seguradores e resseguradores com atuação internacional e interesse no mercado brasileiro.

Adicionalmente, a SUSEP possui interesse institucional em ampliar o acesso de investidores estrangeiros e participantes internacionais às informações regulatórias brasileiras, promovendo maior transparência, segurança jurídica e compreensão do ambiente regulatório nacional.

Assim, o interesse público da contratação decorre da necessidade de assegurar precisão técnica, confiabilidade, tempestividade e segurança jurídica nas comunicações institucionais da SUSEP, contribuindo para o fortalecimento das relações internacionais da Autarquia e para a promoção do mercado segurador brasileiro perante a comunidade internacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE - GABIN	Bruna Alves de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o credenciamento para contratação de serviços de tradução técnica/simples e tradução juramentada, o presente Estudo Técnico Preliminar estabelece os requisitos necessários para garantir a adequada definição do objeto, a qualidade técnica dos serviços e a segurança jurídica da contratação.

Inicialmente, considera-se que a tradução simples envolve a conversão de textos, documentos e demais materiais entre os idiomas definidos, devendo manter fidelidade ao conteúdo original, preservando terminologia, coerência textual e clareza. Já a tradução juramentada deve ser realizada exclusivamente por Tradutor Público e Intérprete Comercial (TPIC) devidamente habilitado e registrado na Junta Comercial do Estado, garantindo fé pública ao documento final. Nestes casos, as traduções devem ser entregues com numeração, assinatura e registro conforme normas vigentes, podendo, quando autorizado, serem disponibilizadas em formato digital certificado.

No que se refere aos requisitos técnicos, é necessário que o fornecedor apresente qualificação compatível com o serviço pretendido. Para tradução simples, exige-se comprovação de experiência por meio de portfólio, atestados ou outros meios formalmente aceitos. Para tradução juramentada, é condição essencial o registro oficial como tradutor público. O serviço contratado deve garantir padronização terminológica, uso consistente de glossários fornecidos pelo órgão, quando existirem, e a possibilidade de criação de glossário específico quando necessário. Além disso, espera-se que todo material seja revisado antes da entrega, assegurando-se a ausência de erros gramaticais, omissões ou inconsistências.

Quanto aos requisitos de habilitação, além das exigências legais usuais, destaca-se que os prestadores de tradução juramentada devem obrigatoriamente comprovar sua habilitação junto à Junta Comercial. Essa verificação é essencial para prevenir contratações irregulares e assegurar validade jurídica dos documentos produzidos. Para a tradução simples, podem ser requeridas formações acadêmicas ou certificações relacionadas às áreas de linguística, letras ou tradução, quando pertinentes ao nível de complexidade esperado.

Os requisitos relacionados aos prazos e à entrega dos serviços também são essenciais para assegurar previsibilidade na execução contratual. Devem ser definidos prazos compatíveis com o volume e a complexidade dos documentos a serem traduzidos, podendo haver diferenciação entre traduções simples e juramentadas. O cronograma deve considerar ainda a possibilidade de demandas urgentes, desde que as condições estejam previamente estabelecidas. As traduções simples serão entregues preferencialmente em formato digital, enquanto as juramentadas devem seguir o formato exigido pela legislação, seja físico ou digital com certificação.

O fornecedor deve garantir suporte adequado, dispondo de canais formais de comunicação e assegurando disponibilidade para eventuais esclarecimentos. A medição e o pagamento dos serviços serão realizados com base na unidade de medida definida, lauda, seguindo critérios padronizados e de acordo com tabelas oficiais quando se tratar de tradução juramentada. Para fins de controle, os serviços executados deverão ser registrados em planilha própria e validados pelo setor responsável.

Considera-se lauda a unidade de medida utilizada para quantificação dos serviços de tradução, correspondente a quantidade de 1.000 a 1.250 caracteres sem espaço, contados eletronicamente por processador de texto, tendo por base o texto original encaminhado pela Administração. Para fins de apuração do quantitativo devido, o número total de caracteres será dividido pelo número de caracteres correspondente a uma lauda, admitindo-se o cálculo proporcional quando o resultado não corresponder a número inteiro.

Assim, os requisitos aqui detalhados subsidiam a definição clara e completa do objeto a ser contratado, assegurando a conformidade técnica, operacional e jurídica necessária ao adequado atendimento das demandas institucionais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado diretamente com fornecedores, pois as bases governamentais de preços não apresentam valores específicos para cada serviço, tradução técnica/simples e juramentada, por idioma.

Assim, a consulta direta foi necessária para obter valores atualizados e compatíveis com a prática do setor, garantindo estimativa de custos mais precisa e adequada à futura contratação.

Foram encaminhados e-mails a 28 (vinte e oito) fornecedores especializados em serviços de tradução simples e juramentada nos idiomas Mandarim <> Português e Inglês <> Português. Embora nem todos tenham respondido, foram obtidas propostas válidas de 4 (quatro) fornecedores, número suficiente para a composição da estimativa de preços.

Adicionalmente, foram enviados 31 e-mails a fornecedores especializados em serviços de tradução simples e juramentada nos idiomas Espanhol <> Português, Francês <> Português e Alemão <> Português, tendo sido igualmente obtidas propostas válidas de 4 (quatro) fornecedores, conforme detalhado abaixo:

MANDARIM<>PORTUGUÊS			
EMPRESA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO SOLUCION	TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES Cerca de 500 a 800 laudas/ano	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
BUSINESS TRANSLATION SERVICES	TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES Cerca de 500 a 800 laudas/ano	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
ORIENTSE PRODUÇÃO E TRADUÇÃO	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 500 a 800 laudas/ano	R\$ 70,00	R\$ 56.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
CIA DAS TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 500 a 800 laudas/ano	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

INGLÊS<>PORTUGUÊS			
EMPRESA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO SOLUCION	TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES Cerca de 2.000 a 3.000 laudas/ano	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 200 laudas/ano	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
	TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES Cerca de 2.000 a 3.000 laudas/ano	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00

BUSINESS TRANSLATION SERVICES	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 200 laudas/ano	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
ORIENTSE PRODUÇÃO E TRADUÇÃO	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 2.000 a 3.000 laudas/ano	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 200 laudas/ano	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
CIA DAS TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 2.000 a 3.000 laudas/ano	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 200 laudas/ano	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

ESPAÑHOL<>PORTUGUÊS			
EMPRESA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MLE TRANSLATION	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 800 a 1.200 laudas/ano	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
GLOBAL TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 800 a 1.200 laudas/ano	R\$ 37,50	R\$ 45.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 103,65	R\$ 10.365,00
BORGON	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 800 a 1.200 laudas/ano	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
ALA TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 800 a 1.200 laudas/ano	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA		

	Cerca de 100 laudas/ano	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
--	-------------------------	-----------	--------------

FRANCÊS<>PORTUGUÊS			
EMPRESA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MLE TRANSLATION	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 400 a 700 laudas/ano	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
GLOBAL TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 400 a 700 laudas/ano	R\$ 37,50	R\$ 26.250,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 103,65	R\$ 5.182,50
BORGON	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 400 a 700 laudas/ano	R\$ 110,00	R\$ 77.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
ALA TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 400 a 700 laudas/ano	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

ALEMÃO<>PORTUGUÊS			
EMPRESA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MLE TRANSLATION	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 300 a 500 laudas/ano	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
GLOBAL TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 300 a 500 laudas/ano	R\$ 43,15	R\$ 21.575,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 103,65	R\$ 5.182,50
	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES		

BORGON	Cerca de 300 a 500 laudas/ano	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
ALA TRADUÇÕES	TRADUÇÃO TÉCNICA/SIMPLES Cerca de 300 a 500 laudas/ano	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
	TRADUÇÃO JURAMENTADA Cerca de 50 laudas/ano	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no credenciamento contratação de serviços de tradução técnica/simples e tradução juramentada nos pares linguísticos Mandarim <> Português, Inglês <> Português, Espanhol <> Português, Francês <> Português e Alemão <> Português, visando atender as demandas institucionais de tradução de documentos oficiais, técnicos, jurídicos, acadêmicos e administrativos. A tradução simples deve garantir fidelidade ao conteúdo original, clareza e padronização terminológica, com entregas preferencialmente em formato digital. Para traduções juramentadas, exige-se atuação de Tradutor Público e Intérprete Comercial (TPIC) habilitado na Junta Comercial, assegurando fé pública, autenticidade e validade legal dos documentos.

A contratação por credenciamento mostra-se vantajosa por atender a uma demanda variável, intermitente e de difícil previsão, permitindo que a Administração conte com diversos profissionais habilitados disponíveis conforme a necessidade. O modelo assegura isonomia, agilidade e flexibilidade, além de possibilitar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, reduzindo custos e riscos. Ademais, amplia a segurança na execução, evita descontinuidade e garante atendimento adequado a demandas especializadas, como traduções juramentadas e no idioma Mandarim.

Assim, após análise da demanda, considerando os aspectos econômicos e qualitativos e da necessidade de múltiplos prestadores habilitados, concluímos que a solução que melhor atende a necessidade desta Autarquia, é o credenciamento de acordo com o art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.878, de 2024, art. 3 inciso I.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue estimativa com base em laudas (unidade padrão de 1.000 a 1.250 caracteres sem espaços).

Mandarim <> Português

Tradução Técnica/Simples: Cerca de 500 a 800 laudas/ano. Volume destinado principalmente ao atendimento das atividades da Subcomissão Brasil-China, reuniões bilaterais, apresentações institucionais, estudos técnicos, correspondências oficiais e documentos relacionados à cooperação regulatória.

Tradução Juramentada: Cerca de 100 laudas/ano, destinada à tradução de documentos oficiais, instrumentos de cooperação, certidões, acordos e demais documentos que exijam fé pública.

Inglês <> Português

Tradução Técnica/Simples: Cerca de 2.000 a 3.000 laudas/ano. Volume destinado à tradução de normativos, documentos técnicos, relatórios, estudos, materiais institucionais e conteúdos para divulgação em ambiente digital, considerando o inglês como principal idioma de comunicação internacional.

Tradução Juramentada: Cerca de 200 laudas/ano, destinada a documentos oficiais, acordos internacionais, memorandos de entendimento e demais instrumentos que exijam tradução juramentada.

Espanhol <> Português

Tradução Técnica/Simples: cerca de 800 a 1.200 laudas/ano. Volume estimado para atendimento das demandas decorrentes do relacionamento institucional com autoridades supervisoras, entidades e participantes do mercado segurador da América Latina e países hispano-americanos.

Tradução Juramentada: cerca de 100 laudas/ano, destinada à formalização de documentos oficiais, acordos de cooperação, intercâmbio regulatório e demais documentos que demandem fé pública.

Francês <> Português

Tradução Técnica/Simples: cerca de 400 a 700 laudas/ano. Volume estimado para atendimento de demandas relacionadas a organismos internacionais, autoridades reguladoras estrangeiras, estudos técnicos, documentos institucionais e cooperação internacional.

Tradução Juramentada: cerca de 50 laudas/ano, destinada a documentos oficiais e instrumentos que exijam tradução juramentada.

Alemão <> Português

Tradução Técnica/Simples: cerca de 300 a 500 laudas/ano. Volume estimado para atendimento de demandas relacionadas a grupos seguradores e resseguradores internacionais, documentos técnicos, estudos de mercado e intercâmbio institucional.

Tradução Juramentada: cerca de 50 laudas/ano, destinada à tradução de documentos oficiais, societários e regulatórios que demandem fé pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 420.499,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 420.499,00 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, sendo:

Mandarim <> Português

	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES (800 laudas)	R\$ 78,25	R\$ 62.600,00
TRADUÇÃO JURAMENTADA (100 laudas)	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00

Inglês <> Português

	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES (3.000 laudas)	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
TRADUÇÃO JURAMENTADA (200 laudas)	R\$ 108,75	R\$ 21.750,00

Espanhol <> Português

	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES (1.200 laudas)	R\$ 63,13	R\$ 75.756,00
TRADUÇÃO JURAMENTADA (100 laudas)	R\$ 103,41	R\$ 10.341,00

Francês <> Português

	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES (700 laudas)	R\$ 76,88	R\$ 53.816,00
TRADUÇÃO JURAMENTADA (50 laudas)	R\$ 123,41	R\$ 6.170,50

Alemão<> Português

	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TRADUÇÃO TÉCNICA SIMPLES (500 laudas)	R\$ 93,29	R\$ 46.645,00
TRADUÇÃO JURAMENTADA (50 laudas)	R\$ 138,41	R\$ 6.920,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é recomendado, pois tradução simples e juramentada, em Mandarim, Inglês, Espanhol, Francês e Alemão constitui um mesmo tipo de serviço especializado, variando apenas o nível de formalidade e o idioma. Manter a contratação unificada garante padronização, continuidade, economicidade e melhor controle de qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento ao que preveem os art. 1º, inciso III, e art. 21, inciso I, alínea a, da IN nº 05 da Seges MPDG de 26 /09 /2017, a contratação proposta está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional da Susep (2024 - 2027), posto que os "processos" de "gerir suprimentos, serviços e materiais"; "gerir aquisições e contratações"; e "contratar bens e serviços", estão vinculados ao macroprocesso gerencial "Gestão do Planejamento e Orçamento Organizacional" (pág. 10 do Planejamento Estratégico Institucional da Susep 2024 - 2027).

Ainda, a contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá à SUSEP ampliar sua capacidade institucional de comunicação com agentes internacionais, fortalecer iniciativas de cooperação regulatória e disponibilizar informações estratégicas em idiomas relevantes para o mercado global.

Como resultados esperados, destacam-se:

- melhoria da qualidade e da tempestividade das comunicações institucionais internacionais;
- suporte adequado a reuniões, missões técnicas, acordos de cooperação e eventos internacionais;
- ampliação do acesso de investidores estrangeiros aos normativos e informações regulatórias brasileiras;
- fortalecimento da transparência e da segurança jurídica do ambiente regulatório nacional;
- incremento da visibilidade internacional do mercado segurador brasileiro e da atuação da SUSEP;
- redução de riscos decorrentes de interpretações inadequadas de documentos técnicos e regulatórios.

A medida contribuirá para consolidar o Brasil como ambiente regulatório confiável, transparente e alinhado às melhores práticas internacionais do setor de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar aberta.

13. Providências a serem Adotadas

Entende-se que não será necessário adotar providências para a adequação do ambiente da Susep para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impacto ambiental mínimo, por se tratar de serviço intelectual prestado predominantemente de forma digital e remota. Os potenciais efeitos restringem-se ao uso de energia elétrica e de infraestrutura tecnológica, além de eventual consumo de papel para traduções juramentadas físicas. Tais impactos são considerados baixos e facilmente mitigáveis mediante priorização de entregas digitais e práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável o planejamento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YSDAY CUSTODIO DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 12:46:15.